

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.° 08/2021, de 15 de abril

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia quinze de abril de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta e quatro minutos, através de
sistema de videoconferência, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de
março, na redação atual, reuniu ordinariamente , em sessão pública a Câmara Municipal, sob a presidência
do senhor Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado e com a participação dos senhores
Vereadores eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcínia Martins Sereno, eng.º João Manuel
da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e
dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato. Secretariou a reunião, igualmente via videoconferência, a assistente
técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador
Assistiram à reunião, através do mesmo sistema, representantes dos seguintes órgãos de comunicação
social: Rádio Vagos FM, Diário de Aveiro, Jornal O Ponto, Jornal da Bairrada, Rádio Terranova e
Eco de Vagos
FALTAS E JUSTIFICAÇÃO
O senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião com a chamada de cada um dos senhores Vereadores e,
em simultâneo, com a verificação da conformidade e fiabilidade dos equipamentos para garantir uma boa
comunicação entre todos
Com todos os membros do executivo presentes, o senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos. –
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Usaram da palavra:
✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que as reuniões desta Câmara Municipal passarão
a ser presenciais, iniciando-se com a reunião ordinária do próximo dia 06 de maio
✓ O senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues para colocar 5 questões:
1. COVID19 – Esplanadas – Continuamos a ver maus exemplos, à semelhança do que acontece em
outros lugares do país. Volta a insistir numa campanha de sensibilização que a Proteção Civil





	poderia encabeçar, com carros, com megafones, passando naqueles sítios onde sabemos que há
	desvios comportamentais. E isto porque já se verifica uma subida nos números e que assim, devido
	a comportamentos errados, pode ser posto tudo em causa
2.	Estradas – Qual o estado da prometida reparação na via Salgueiro/Fontão? Esta promessa tem quase
	4 anos. Se bem se recorda numa Assembleia Municipal o senhor Presidente prometeu arranjar uma
	solução para diminuir a velocidade na bifurcação em Salgueiro com a estrada que vem de Bustos.
	Há alguma solução desenhada?
3.	Passeios na Gafanha da Vagueira – É possível estacionar em cima dos passeios? Não lhe parece
	que estejam a ser acautelados lugares de estacionamento temporário em frente aos estabelecimentos
	comerciais que existem ao longo da estrada
4.	Assessoria jurídica da Câmara Municipal – Em reunião passada o senhor Presidente argumentou
	em relação à escolha do escritório Montenegro & Associados que "em equipa que ganha não se
	mexe", e que existia inclusive um consenso alargado com os técnicos da área na Câmara Municipal
	de Vagos. Gostaria de saber: Quantos processos/contraordenações existem em tribunal? Quantos
	transitaram em julgado? Quantos ganhámos e quantos perdemos?
5.	Agradece a informação que lhe foi enviada sobre o processo "Tempestade Leslie". Do que
	visualizou no Diário da República nas 2 publicações de 2019 e 2020 e em relação ao nosso
	Município, a tarefa que lá aparece não é detalhada. Refere globalmente que é reposição de danos
	em infraestruturas e equipamentos municipais e o valor que foi estimado, na altura, pelo Município
	foi de 360 mil euros. A comparticipação em 2019 e 2020 foi de 60%. Para além do Pavilhão
	Municipal, havia mais algumas pequenas reparações em edifícios públicos que estariam englobados
	neste pacote. Pergunta se já foram todas feitas. Tem informação que há uma obra/reparação que foi
	acordada, que estava incluída e que ainda não foi feita, concretamente um muro de vedação na
	antiga escola da Carregosa
aanba	n Duocidanto do Câmoro Municipal respondent

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

1. COVID19 – Esplanadas – A questão das esplanadas é uma questão difícil e muito sensível. Os próprios donos dos estabelecimentos têm uma situação delicada porque é-lhes muito difícil, por vezes, controlar os próprios clientes. Quer queiramos quer não ainda temos uma faixa da nossa população que é negacionista e, portanto, ignoram e até de certa forma opõem-se às medidas que estão a ser implementadas. Obviamente vivemos num país livre e democrático e as pessoas têm o direito de pensar como bem entenderem. A nós cabe-nos respeitar essa forma de pensamento



- 3. Passeios na Gafanha da Vagueira/ Gafanha da Boa Hora Este assunto já foi abordado em sede de Comissão de Trânsito ou pelo menos foi alvo de conversa entre o comandante da GNR, Presidente de Junta e a senhora Vereadora com o pelouro do trânsito. O que está previsto é que os lugares de estacionamento sejam sinalizados. Porque a questão da GNR é que quando os lugares de estacionamento não estão devidamente sinalizados com a placa, independentemente do sítio onde seja, as pessoas podem ser multadas. Quando as praças são todas na mesma tipologia a GNR considera, de acordo com o que está na lei, que está estacionado ilegalmente em cima do passeio e, portanto, autua. O que está a ser tratado neste momento é que se estabeleça um procedimento entre os nossos serviços e a GNR de forma a que esses lugares de estacionamento, independentemente do sitio onde se encontrem, e desde que esteja assegurada a devida passagem





para peões, possam ser colocados em cima das praças e dos espaços pavimentados, tendo que ser devidamente sinalizados. ------Iniciámos um estudo que queremos utilizar e incluir na nossa construção da rede de mobilidade suave, mas que queremos utilizar também para outros efeitos. O objetivo é que nesse estudo possamos, por exemplo, identificar ruas que possam ser transformadas em circulação de sentido único, para que nessas ruas se possa permitir o estacionamento. Torna-se necessário criar soluções alternativas ao estacionamento e soluções alternativas também à mobilidade. ------Julga que, hoje em dia, não se justifica fazer deslocações de 1km ou 500m, por vezes, de carro. ---No caso concreto da Gafanha da Boa Hora e recentrando na questão colocada, independentemente de num ou noutro espaço, permitirmos o estacionamento, estará sempre assegurada a mobilidade Assessoria jurídica da Câmara Municipal - Renovámos o procedimento com o escritório de advogados. Têm vencido todas as ações em que representam o Município de Vagos. Não se recorda de nenhuma ação na qual não tenha sido dada razão ao Município. Na ação interposta pelo senhor José Arlindo por causa do Parque de Campismo, que era uma ação de 5 milhões de euros, se tivessem sido aplicados os critérios que foram, por exemplo, utilizados na questão do Parque de Campismo, da primeira vez em que esse processo foi disputado em tribunal, e onde o advogado da Câmara, contratado por um executivo do CDS/PP, ganhou, pensa que 10% ou 5% do valor da ação, daria para diversos meses da contratação deste escritório de advogados. Este escritório teve e continua a ter uma série de ações. Todas estas ações estão sempre presentes na informação que é enviada à Assembleia Municipal. Em relação aos processos de contraordenação, na última sessão da Assembleia Municipal havia 16 processos. ------A vantagem da Avença é que pagamos sempre a mesma coisa, independentemente de termos 16 ou 160. Claro que esta era uma Avença que preferia pagar e nunca ter de utilizar. ------Temos 28 processos de contraordenações em curso no ano de 2021. Do ano de 2020 temos 73 em curso, fora os que já estão concluídos. Uma das razões para haver um menor número de contraordenações tem a ver com a atuação do serviço de fiscalização e a sua atuação no terreno. Neste momento temos mais de uma dezena de situações de obras embargadas. ------A nossa forma e pensamento foi a de ter um escritório de advogados com vários advogados, com áreas de formação específica e o mais diversa possível, para fazer face a todas as necessidades. Que não fosse da região, preferencialmente fosse de Coimbra ou Porto, porque a questão da proximidade





aqui não seria uma questão que jogasse a favor. Por isto nunca poderia ser um advogado de Vagos. É uma opção que é suportada e solicitada pelo nosso staff técnico interno. ------Tempestade Leslie - Reparações - Sim é verdade. Vai ser feita a reparação. Como reparou a comparticipação é de 60% de todos os valores que levantamos. Vamos fazer essa reparação como estava assumido, até porque temos de a fazer no âmbito da candidatura. Mas digamos que o dinheiro que recebemos não chegou para todas as intervenções que foram levantadas. A questão deste muro, como a de outros muros, vai entroncar numa outra dificuldade, já aqui falada, que é arranjar empreiteiros para fazer estes trabalhos. -----Temos aliás duas situações de muros que temos para realizar. Uma no seguimento da estrada de Rines/Sanchequias, no cruzamento em Sanchequias, onde houve uma cedência de terreno para fazer a curva que vai ter ao Parque Empresarial de Ponte de Vagos e outra na parte de trás da Santa Casa da Misericórdia de Vagos. De resto todas as outras intervenções que estavam previstas no âmbito do "Leslie", pensa que estarão concluídas, sendo as maiores o Pavilhão Municipal, o muro do Estádio Municipal e a reparação de alguns pontões. -----Entretanto também já está a ser feito o levantamento dos estragos no âmbito do "Fabian". ------✓ O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal para: -----Acrescentar, sobre os semáforos no PES, que já estão a ser feitas algumas adaptações para fazer a deslocalização para a referida estrada, inclusive também serão trocadas as baterias para aumentar a sua fiabilidade. -----Referir que no dia 26 de março entrou em funcionamento, em frente ao Tribunal de Vagos, o posto de carregamento rápido de veículos elétricos. Este posto permite um carregamento de 50kW em DC (corrente continua) e 43kW em AC (corrente alternada). Permite em simultâneo os 2 carregamentos em AC e DC. Tem tomadas compatíveis com praticamente todos os veículos do mercado. Este posto rápido permite que em 30 minutos seja possível carregar para se percorrer 140 a 145 km. É um posto estratégico pois fica perto da A17. -----Temos 2 postos de carregamento em funcionamento. O da Praia da Vagueira, já desde o verão, que é operado pela EDP Comercial e o de Vagos, mesmo no centro da vila. Temos ainda o de Ponte de Vagos que está concluído e brevemente será ligado. Estes dois últimos operados pela POWERDOT. Assim que possível pretendemos aumentar a rede. -----

Informar que a Câmara Municipal ganhou o prémio da "Autarquia do Ano", na área económica. O

prémio foi atribuído pela Lisbon Awards Group em conjunto com o Ecojornal. -----



Foi uma candidatura que teve em atenção algumas das ações que desenvolvemos, como po
exemplo:
o Entrega gratuita de equipamento de proteção individual aos estabelecimentos;
o A campanha "Compre (n)o que é Nosso" Vagos somos todos nós;
o Presença online. A plataforma digital, com os estabelecimentos comerciais e prestadore
de serviços e consequentemente os produtos associados;
o Candidatura ao Adaptar PME e Adaptar Micro, tendo aqui o NEVA uma participaçã
preponderante;
o A campanha de Vouchers "Vagos+Comércio", que tem tido uma evolução significativa
o A iniciativa dos Vouchers de Natal
✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal , sobre a atribuição deste prémio referiu que devemos olhar par
esta questão como um instrumento de gestão. No caso concreto esta medida que tomámos é uma medid
positiva que é bem vista, não só pela entidade que nos atribuiu o prémio, mas também e sobretudo pela
pessoas que sentem no seu dia a dia o seu benefício. Percebemos que se calhar a medida poderia prolonga
se pelo menos até setembro ou outubro. Temos a questão do nosso mandato autárquico que termina ness
altura, assim como também, a questão relativa à vacinação e à imunidade de grupo. Aceitamos de bom agrad
este prémio, mas não lhe damos mais destaque do que aquilo que já tem por si só. É continuar a fazer o noss
trabalho como é nossa obrigação
ORDEM DO DIA
ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS
1 – ATAS DE REUNIÕES
Nada a registar
A – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de abril de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro d
15.463,36 € (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e seis cêntimos)
A Câmara Municipal tomou conhecimento

6



2 – SUBSÍDIOS Nada a registar
3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS
4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR, 1.º E 3º CICLOS
E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2020/2021 – NOVAS CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO Presentes:
Informação/Proposta do NAS, de 26 de março de 2021, que a seguir se transcreve:

I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 01 de outubro de 2020, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado novas candidaturas, de alunos com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, alunos transferidos de outro Agrupamento de Escolas e aluno estrangeiro, sem título válido de autorização de residência legal em Portugal, cumpre dar resposta às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e Deliberação da R. C. do dia 22 de novembro de 2018, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B.

Na observância do acima descrito, foram avaliadas as candidaturas, rececionadas neste serviço e elaborada as grelhas de informação abaixo, com os dados dos/as alunos/as e a proposta do apoio.

II - Proposta:

Atendendo ao acima exposto, e sendo necessário dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere:

1 – Sobre a atribuição do apoio, no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos constantes na Lista abaixo, com a atribuição do Escalão indicado, que lhes possibilita beneficiar das refeições escolares e apoios no material escolar, com efeito à data indicada:

Estabelecimento de	Nome do/a aluno/a	Data da avaliação	Escalão a	Data de início do
Ensino			atribuir	benefício
Jardim de Infância da	Diego Miguel Oliveira	19/03/2021	В	março 2021
Lomba	Fonseca			
Escola Secundária de	Angel Roberto Gómez	07/04/2021	A	abril 2021
Vagos – 8º ano	Méndez			
Escola Secundária de	Carlos Javier Gómez	07/04/2021	A	abril 2021
Vagos- 10° ano	Méndez			



2 – Atribuir ao aluno, de nacionalidade estrangeira, indicado na Lista abaixo, o Escalão adequado e que lhe possibilita beneficiar das refeições escolares e apoio para material escolar, com efeito à data indicada:

Estabelecimento de	Nome do/a aluno/a	Data da avaliação	Escalão a	Data de início do
Ensino			atribuir	benefício
Escola Básica de Calvão	Paulo Wilker Miguel Coelho	22/03/2021	A	março 2021

• Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 09 de abril de 2021: «À próxima reunião de				
câmara para ratificação»				
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição dos escalões conforme o				
despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento				
Deve o NAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação				
5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SUPLEMENTO				
ALIMENTAR – 6.º ANO – RATIFICAÇÃO				
Presentes:				
Relatório da prof.ª Otília Bola, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 6.º ano, datado de 08 de abril de 2021;				
• Registo do Relatório, a 09 de abril de 2021, no AEV, com o n.º 15588;				
• Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 09 de abril de 2021: «Tomei conhecimento				
em 09 de abril de 2021. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação."				
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º				
Pedro Bento.				
Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação				
6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SUPLEMENTO				
ALIMENTAR – 7.° ANO – RATIFICAÇÃO				
Presentes:				
Relatório da prof.ª Otília Bola, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 7.º ano, datado de 08 de abril de 2021;				
• Registo do Relatório, a 09 de abril de 2021, no AEV, com o n.º 15587;				



Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 09 de abril de 2021: «Tomei conhecimento em 09 de abril de 2021. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.". ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, ------Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ------..... **B – OBRAS MUNICIPAIS** 1 – INFRAESTRUTURAS DA PARCELA B DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – 2ª FASE - PROC.º E15/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----Presentes; -----Comunicação do adjudicatário da obra, Manuel Francisco de Almeida, SA, datada de 15 de março de 2021, apresentando «a rectificação do Plano de Trabalhos com a solicitação de uma extensão da prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada ... até ao dia 31 de dezembro de 2021»; ------Informação da Fiscalização da obra, de 25 de março de 2021; -----Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de abril de 2021: «...à próxima reunião de Câmara». ------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: ------1. Conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021; ------2. Notificar o empreiteiro para que o plano de trabalhos privilegie a execução/conclusão das infraestruturas essenciais até setembro de 2021; ------3. Informar que a Câmara Municipal não concederá mais qualquer prorrogação de prazo. ---Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----C – GESTÃO URBANÍSTICA 1 – CUSTÓDIA DE ALMEIDA, MARIA OTÍLIA DE ALMEIDA E ODETE ALMEIDA – PROC.º OEC 18/21 – CALVÃO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----Presentes: -----Requerimento de Custódia de Almeida, Maria Otília de Almeida e Odete Almeida, de 27 de fevereiro de 2021, anexando elementos ao processo; ------



•	Informação da DU, de 24 de março de 2021, concluindo:
	«3.2. O projecto de legalização (arquitectura, especialidades e autorização de utilização) de alteração de
	moradia unifamiliar, ampliação e alteração de garagem, anexos e alteração de muro de vedação licenciado,
	reúne condições para aprovação.»;
•	Parecer da CDU, de 25 de março de 2021, que a seguir se transcreve:
	«Conforme informação prestada, nomeadamente de acordo com o proposto no ponto 3.2 da conclusão,
	nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, deverá ser o processo submetido a
	reunião da CM, para deliberar sobre as obras a legalizar e sobre a autorização de utilização pretendida.»;
•	Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de março de 2021: "À Reunião da
	Câmara Municipal."
A Câm	nara Municipal, considerando:
0	O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;
0	O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;
0	A informação da DU, de 24 de março de 2021;
0	O parecer da CDU, de 25 de março de 2021;
0	Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de
	correção ou adaptação;
0	Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições
	para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que
	permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;
Delibe	rou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a
utiliza	ção do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos
termos	do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE
Mais d	leliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo
34.º do	referido RMUE
	DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação
	DREIA GONÇALVES ARRAIS – PROC.º OEC 29/21 – PONTE DE VAGOS – PONTE DE
VAGO	S E SANTA CATARINA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
Present	tes:



Informação da DU, de 29 de março de 2021, concluindo: ------«4. ... 4.1. Foi apresentada exposição justificativa nos termos do nº 3. do artº 5º, do RMUE. Conforme referido na informação anterior, julgo que a pretensão tem enquadramento na excepção prevista no nº 3, do artº 5º, do RMUE. Nos termos do nº 3, do artº 5º, do RMUE, a Câmara Municipal pronunciar-se. 4.2. Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura de moradia unifamiliar e muros reúne condições para aprovação.»; ------Parecer da CDU, de 29 de março de 2021, que a seguir se transcreve: ------«Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão (ponto 4), nos termos do nº 3 do artigo 5º do RMUE, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a proposta de implantação da construção, face à largura reduzida do terreno e ao ponto 4.1. Em caso de decisão favorável, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»; ------Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de março de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar a implantação requerida. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. ------_____ 3 – AMÉLIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS – PROC.º OEC 26/17 – ANDAL – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE ------Requerimento de Amélia de Fátima Rocha dos Santos, de 05 de março de 2021, juntando elementos ao processo; -----Informação da DU, de 26 de março de 2021, concluindo: ------«Relativamente ao processo e assunto supra referidos, informa-se: 1. Foi emitido um Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 87/2017, em 05/12/2017, com prazo fixado de 2 anos, até 05/12/2019. 2. Vem a requerente solicitar uma primeira prorrogação do praxo de execução da obra por 24 meses, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. 3. Tendo em conta o n.º 5 do artigo 58 º do RJUE, o prazo a conceder numa primeira prorrogação, seria no presente caso de 1 ano, pelo que o pedido já não tem oportunidade. 4. Além do referido, relativamente à substituição do Diretor de Obra e remetendo-se para a notificação 1020/2019, a situação evidencia que decorreram mais seis meses sem a apresentação do mesmo.



	termos do artigo 71º do RJUE.»;
•	Parecer da CNAJ, de 29 de março de 2021: «À semelhança de casos análogos, deve-se proceder à aplicação
	do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE»;
•	Parecer da CDU, de 29 de março de 2021, que a seguir se transcrevem:
	« nos termos do nº 5 do artigo 71º do RJUE, será de remeter o processo para reunião da CM, para
	deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, após notificação à requerente, em audiência
	prévia.»;
•	Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 01 de abril de 2021: «À Reunião da Câmara
	Municipal».
\ Câm	ara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo
le lice	nciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á
lefiniti	vamente operada a caducidade
Deve a	DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação
- NE	
I – NE BOA H	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA
I – NE BOA H	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA
- NE	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
- NE	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA ORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
- NE	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA ORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
- NE	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
- NE	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
- NE	LSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO
- NE BOA H	ESON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
- NE BOA H	CSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
- NE BOA H	CORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
I – NE BOA H	ESON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
I – NE BOA H	ASON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA CORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
I – NE BOA H	ASON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
I – NE BOA H	CSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————
I – NE BOA H	CSON DE OLIVEIRA – PROC.º OEC 11/21 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA GORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO ————————————————————————————————————





A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar a				
implantação requerida. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, aprovar o projeto de				
arquitetura				
Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação				
5 – ANTÓNIO JOSÉ CORREIA GONÇALVES – PROC.º OEC 59/21 – VAGOS – VAGOS E				
SANTO ANT	ÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE			
UTILIZAÇÃ()			
Presentes:				
 Inform no âmi Inform «10.1. para s simulte sobre e Parece «Confedererá RMUE Despara 	imento de António José Correia Gonçalves, de 16 de março de 2021, anexando elementos ao processo; ação do CDPOP, de 05 de abril de 2021, concluindo: «A proposta apresentada tem enquadramento vito do PU de Vagos.»;			
	nicipal, considerando:			
o O dis	oosto no artigo 102.º-A do RJUE;			
	oosto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;			
o A info	rmação do CDPOP, de 05 de abril de 2021;			
o A info	rmação da DU, de 07 de abril de 2021;			
	ecer da CDU, de 07 de abril de 2021;			
_	a apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de			
corre	ão ou adaptação;			



 Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne co 	ndições	
para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requis	itos que	
permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;		
Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a		
utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utiliza		
termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE		
Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, d	o artigo	
34.° do referido RMUE		
Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação		
6 – ANDRÉ DOS SANTOS FRANCISCO – PROC.º OEC 166/20 – PONTE DE VAGOS – I		
DE VAGOS E SANTA CATARINA – MURO DE VEDAÇÃO – LEGALIZAÇÃO		
Presentes:		
• Requerimento de André dos Santos Francisco, de 30 de março de 2021, juntando elementos ao pro	cesso;	
Informação do CDPOP, de 08 de dezembro de 2020, concluindo:		
«7. Tendo por base os processos registados no SIG Vagos, verificou-se para a via em questão o	existem e	
estão licenciados muros de vedação a 4m do eixo.		
8.Assim e tendo em atenção, o estudo da envolvente, o carácter da via em questão e o referido	no ponto	
anterior, a proposta de alteração/legalização do requerente para o muro de vedação (4m ao eixo) poderá	
ser aceite, uma vez que se encontra de acordo com o definido para o rua em causa.»;		
Informação da DU, de 03 de março de 2021, concluindo:		
«6.1. Foi apresentado parecer favorável condicionado da APA, de 15/01/2021, relativo ás condi		
a respeitar na zona alargada de proteção á captaçãoPS4, em Carvalhais. A aprovação do projec	to deverá	
ficar condicionada ao cumprimento destas condicionantes.		
6.2. O projecto de arquitectura de moradia unifamiliar e muros reúne condições para aprov	ação, na	
condição exposta acima.		
6.3. É referido que a especialidade (estabilidade) do muro de vedação a legalizar será apresent	-	
com os projectos das especialidades da moradia a licenciar.»;		
Parecer da CDU, de 07 de abril de 2021, que a seguir se transcreve:		
«Conforme informação e de acordo com a prestada em 26/3/21, a instrução dos pro		
especialidades e outros estudos foi entregue, estando concluída, incluindo no que diz respeito ao		
vedação, a legalizar e a alterar. Quanto a este, recaiu informação favorável do sr CDPOP de 8/12/.	-	
8, no PI 10873/20,2) e ainda, informação de 3/3/21 (pontos 6.2 e 6.2), devendo ser submetido a de	uveraçao	
da CM, noa termos do artigo 102º A do RIUE e 34º a 36º do RMUE »:		



• Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 12 de abril de 2021: «À Reunião da Câmara
Municipal»
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização do muro de vedação, nos
termos dos pareceres técnicos e do parecer favorável condicionado da Agência Portuguesa do
Ambiente
Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Nada a registar
E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em
minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Paula Cristina Teixeira
Sarabando Salvador, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às onze horas e dois
minutos

15